

## PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO – SEAD

### ATOS DO EXMO. SENHOR SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

#### **EM:22.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1227/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE GUADALUPE LIMA SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044603-3, com os proventos de **R\$ 879,19 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E DEZENOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:14.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1154/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSÂNGELA RODRIGUES MELO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069904-7, com os proventos de **R\$1.920,18 (HUM MIL, NOVECENTOSE VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso

#### **EM:22.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1.231/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com a CF/88, Art. 40, §1º, inciso III, alínea b, com redação dada pela EC nº 41/03, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **CESÁRIO PINHEIRO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão “D”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057125-3, com os proventos de **R\$ 427,23 (QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:27.07.10**

PORTARIA Nº 21.000-1106/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DO SOCORRO MENDES DE CARVALHO FEITOSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “B”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 050707-5, com os proventos de **R\$ 1.532,99 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:22.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1225/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **RITA DE CASSIA RIBEIRO NUNES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “A”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056183-5, com os proventos de **R\$ 1.448,40 (HUM MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:21.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1221/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOAQUIM ALENCAR DOS PASSOS**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe I, Padrão “C”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 042983-0, com os proventos de **R\$ 641,42 (SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:20.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1218/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IOLANDA PEREIRA DA SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SL”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053543-5, com os proventos de **R\$ 1.762,31 (HUM MIL, SETECENTOS E SESENTA E DOIS REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:21.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1222/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o § 5º do Art. 40 da CF/88, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA GORETTA RAUJO BATISTA MARTINS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe “SE”, Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 067504-X, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENTOSE E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:21.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1162/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **OSMALINDA MARTINS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “P”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044665-3, com os proventos de **R\$ 705,37 (SETECENTOS E CINCO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:21.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1220/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 3º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 47/05, a **MARIA ROSÉLIA DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “IP”, padrão “A”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 039805-5, com os proventos de **R\$ 725,77 (SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:21.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1219/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **FILOMENA DE MOURA BEZERRA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe “P”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, matrícula do contracheque nº 023148-7, com os proventos de **R\$ 1.056,15 (HUM MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS E QUINZE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:21.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1217/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **TERESA ACELINADA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe “P”, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 044313-1, com os proventos de **R\$ 752,38 (SETECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

#### **EM:14.10.10**

PORTARIA Nº 21.000-1163/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 47/05, CONCEDER aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FÁTIMA DE CARVALHO MACÊDO**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe II, Padrão “E”**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 060442-9, com os proventos de **R\$ 733,56 (SETECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:21.10.10**

PORTARIANº 21.000-1214/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **JOÃO DE SOUSA COSTA**, ocupante do cargo de **Agente Técnico de Serviços, Classe D, Referência IV**, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER, matrícula do contracheque nº 021985-1, com os proventos de **R\$ 1.373,45 (HUM MIL, TREZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.10**

PORTARIANº 21.000-1211/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ANTONIA MARIA FERREIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "T", Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 061385-1, com os proventos de **R\$ 580,72 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.10.10**

PORTARIANº 21.000-1194/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ELINE DE SAMPAYO PONTES RIBEIRO**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 056143-6, com os proventos de **R\$ 1.838,80 (HUM MIL, OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.10**

PORTARIANº 21.000-1208/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 40, § 1º, inciso II da CF/88, com redação dada pela EC nº 41/03, **DECLARAR** aposentadoria compulsória com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados conforme valor do benefício médio, a **OSTECIO VAZ DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "T", Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 045521-X, com os proventos de **R\$ 329,27 (TREZENTOS E VINTE E NOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:20.10.10**

PORTARIANº 21.000-1161/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ALDENORA MARIA DA SILVA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "T", Padrão "E"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 041450-6, com os proventos de **R\$ 572,01 (QUINHENTOS E SETENTA E DOIS REAIS E UM CENTAVO)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.10**

PORTARIANº 21.000-1188/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **SANDRA ROSA NOGUEIRA BARBOSA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 070565-9, com os proventos de **R\$ 1.917,24 (HUM MIL, NOVECENSO E DEZESSETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.10.10**

PORTARIANº 21.000-1197/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA ALDENIRA DOS SANTOS FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 057111-3, com os proventos de **R\$ 1.960,10 (HUM MIL, NOVECENSO E SESENTA REAIS E DEZ CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.10.10**

PORTARIANº 21.000-1199/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DE FATIMA CARVALHO FREITAS**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 070013-4, com os proventos de **R\$ 1.709,87 (HUM MIL, SETECENSO E NOVE REAIS E OITENTA E SETE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.10.10**

PORTARIANº 21.000-1195/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA LEITE DOS SANTOS RODRIGUES**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "A", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 053157-0, com os proventos de **R\$ 1.476,62 (HUM MIL, QUATROCENSO E SETENTA E SEIS REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:15.10.10**

PORTARIANº 21.000-1209/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com CF/88, Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b", c/c Art. 3º, § 2º da EC nº 41/03, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição a **GUIOMAR ALVES DE MACÊDO SOUSA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe "IP", Padrão "C"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, matrícula do contracheque nº 021637-2, com os proventos de **R\$ 472,88 (QUATROCENSO E SETENTA E DOIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.10.10**

PORTARIANº 21.000-1170/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **GESILDA GUEDES LIMA MIRANDA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SL", Nível III**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 077001-9, com os proventos de **R\$ 1.673,00 (HUM MIL, SEISCENSO E SETENTA E TRES REAIS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.10.10**

PORTARIANº 21.000-1198/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **IRACEMA DA CRUZ FERREIRA**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "B", Nível IV**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 052225-2, com os proventos de **R\$ 1.531,69 (HUM MIL, QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.10.10**

PORTARIANº 21.000-1202/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES ROCHA**, ocupante do cargo de **Agente Operacional de Serviços, Classe I, Padrão "D"**, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 051301-6, com os proventos de **R\$ 580,40 (QUINHENTOS E OITENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**EM:14.10.10**

PORTARIANº 21.000-1154/2010 - **RESOLVE**, de conformidade com o Art. 6º da EC nº 41/03 e Art. 2º da EC nº 47/05, c/c o §5º do Art. 40 da CF/88, **CONCEDER** aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, regra de transição - EC nº 41/03, a **ROSÂNGELA RODRIGUES MELO DE ANDRADE**, ocupante do cargo de **Professora, Classe "SE", Nível IV** do quadro de pessoal da Secretaria da Educação, matrícula do contracheque nº 069904-7, com os proventos de **R\$ 1.920,18 (HUM MIL, NOVECENSO E VINTE REAIS E DEZOITO CENTAVOS)** mensais, na forma discriminada no verso.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE**

Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro, S/N – Centro  
CEP 64785-000 Dirceu Arcoverde – PI  
CNPJ 07.102.106/0001-45 – Fone: (89) 3587-1282

PORTARIA/SMEC Nº01/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 91.II, Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica transferida, em caráter definitivo, a professora MARIA DE FÁTIMA SILVA ALMEIDA da Unidade Escolar Municipal Prof.ª Maria Jacinta da Mota para a UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER, ambas deste município de Dirceu Arcoverde-PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), setembro de 2010.

  
ALCIDES LIMA DE AGUIAR  
Alcides Lima de Aguiar  
Prefeito

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE**

Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro, S/N – Centro  
CEP 64785-000 Dirceu Arcoverde – PI  
CNPJ 07.102.106/0001-45 – Fone: (89) 3587-1282

PORTARIA/SMEC Nº02/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 91.II, Lei Orgânica do município.

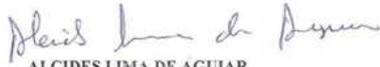
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica transferida, em caráter definitivo, a professora MARILENE SILVA CASR da Unidade Escolar Municipal em Salgada para a UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL PEQUENO MICAEL, ambas deste município de Dirceu Arcoverde-PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), setembro de 2010.

  
ALCIDES LIMA DE AGUIAR  
Alcides Lima de Aguiar  
Prefeito

**ESTADO DO PIAUÍ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE**

Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro, S/N – Centro  
CEP 64785-000 Dirceu Arcoverde – PI  
CNPJ 07.102.106/0001-45 – Fone: (89) 3587-1282

PORTARIA/SMEC Nº03/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 91.II, Lei Orgânica do município.

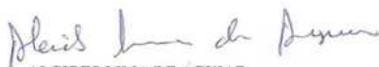
**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica transferida, em caráter definitivo, a professora REGINA LÚCIA RIBEIRO DA SILVA da Unidade Escolar Municipal Prof.ª Maria Jacinta da Mota para a UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER, ambas deste município de Dirceu Arcoverde-PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), setembro de 2010.

  
ALCIDES LIMA DE AGUIAR  
Alcides Lima de Aguiar  
Prefeito

**ESTADO DO PIAUÍ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE**

Avenida Joaquim Amâncio Ribeiro, S/N – Centro  
CEP 64785-000 Dirceu Arcoverde – PI  
CNPJ 07.102.106/0001-45 – Fone: (89) 3587-1282

PORTARIA/SMEC Nº04/2010.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIRCEU ARCOVERDE, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com artigo 91.II, Lei Orgânica do município.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica transferida, em caráter definitivo, a professora SANDRA SUELY DE OLIVEIRA SILVA da Unidade Escolar Municipal em Salgada para a UNIDADE ESCOLAR MUNICIPAL ALEGRIA DO SABER, ambas deste município de Dirceu Arcoverde-PI.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE, REGISRE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Dirceu Arcoverde (PI), setembro de 2010.

  
ALCIDES LIMA DE AGUIAR  
Alcides Lima de Aguiar  
Prefeito

**P.P. 12153**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIDADE DE CORREGEDORIA DA POLÍCIA CIVIL

**PORTARIA Nº 385/GAB/2010** Teresina, 08 de novembro de 2010.

**A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DE POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ,** no uso de suas atribuições legais, e

com fundamento no inciso I, do § 1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

**CONSIDERANDO** o Despacho do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/GPAD/2010, datado de 08.11.10, constante dos autos;

**RESOLVE**

**SUSPENDER** o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 40/GPAD/2010, instituído pela Portaria nº 344/GAB/2010, datada de 14/10/10, nos termos do inciso I, do § 1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

**Cientifique-se;**  
**Publique-se;**  
**Cumpra-se.**

*Fernanda Paiva Nunes Marreiros Marques*  
*Delegada de Polícia Civil*  
*Corregedora Geral da Polícia Civil*

**OF. 814**